



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Edital nº 05/2019 | Designação de Professores/2019

Processo SEI nº 2180.01.0001312/2019-85

SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE PARA OS ANOS LETIVOS DE 2020 E DE 2021, DAS ESCOLAS DE DANÇA, MÚSICA, TEATRO E TECNOLOGIA DA CENA, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, observando o disposto no artigo 10 da Lei 10.254, de 20 de julho de 1990, Lei 13.656, de 14 de julho de 2000, Lei 15.467, de 13 de janeiro de 2005, Lei 18.185, de 04 de junho de 2009, e Resolução CEE nº 397, de 01 de outubro de 1994, torna público o processo de seleção para designação de Professor de Arte, conforme especificado neste edital. O processo de inscrição e classificação dos candidatos destina-se à criação de banco de dados de Professores de Arte, para o preenchimento de cargos vagos ou em substituição temporária, observadas as normas e requisitos que regem cada cargo ou função.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos que preencham os requisitos deste edital. Condições gerais:

- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.1.2. Gozar dos direitos políticos;
- 1.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 1.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.1.5. Ter 18 anos completos até a data da designação;
- 1.1.6. Comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- 1.1.7. Comprovar registro em órgão de classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções do cargo;
- 1.1.8. Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da lei Estadual nº 869/1952;
- 1.1.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- 1.1.10. Apresentar documentação exigida, conforme item 2 deste edital;

1.2. O período de inscrição será entre os dias **16 a 27 de dezembro de 2019** (exceto sábado, domingo e feriados);

- 1.2.1. Dia 24/12/2019 não haverá expediente na Secretaria.
- 1.2.2. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, das 9h às 12h e 13h às 19h, na Secretaria Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Fundação Clóvis Salgado – Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Belo Horizonte – MG.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição deverá ser composta em volume único encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo(a) candidato(a) na parte inferior das páginas, **obedecendo à ordem dos itens abaixo discriminados** (a numeração poderá ser manuscrita a caneta):

2.1.1. Formulário de Inscrição (conforme os Anexos por Núcleo Temático deste edital) preenchido com todos os dados completos, pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração;

2.1.2. Cópia de documento(s) que comprove(m) a habilitação e escolaridade exigidas para a atuação nos cursos livres, básicos e técnicos do Centro de Formação Artística e Tecnológica, segundo o Núcleo Temático para o qual concorrer e em conformidade com os anexos deste Edital;

2.1.3. Cópia da(s) comprovação(ões) de cada atividade relativa ao tempo de atuação na docência e coordenação de curso, participação em atividades ligadas à área artística, com a identificação/marcação, no documento, do nome do candidato. A comprovação não será avaliada se não tiver a referida identificação/marcação.

2.1.4. Plano de Aula, tendo como referência um conteúdo de livre escolha relacionado à área de conhecimento e/ou técnica, para a qual concorrer.

2.1.4.1. Na Etapa 3 - Prova Didática, o candidato deverá ministrar uma aula de até 20 minutos, a partir do Plano de Aula apresentado na inscrição.

2.1.5. O candidato poderá optar pela utilização dos recursos didáticos disponibilizados pela FCS para a consecução da prova didática, sendo que esta opção deverá ser indicada no Plano de Aula. A disponibilidade destes recursos deverá ser verificada antes do ato da inscrição, por meio do e-mail <cefart@fcs.mg.gov.br>, até as 18h do dia **23 de dezembro de 2019**.

2.2. É permitida a inscrição em até 2 (duas) áreas de conhecimento e/ou técnica;

2.2.1. Não será permitido um volume único com duas inscrições. Para cada área de conhecimento e/ou técnica, independente do Núcleo, precisará ter o volume próprio.

2.3. Após o ato de inscrição, não será permitido anexar novos documentos ou informes;

2.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do(a) candidato(a) no processo de designação de que trata este Edital.

2.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o item 2.1.2, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão de dados, especialmente, os de identificação.

2.6. A assinatura do Formulário de Inscrição implicará o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte do(a) candidato(a).

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O vencimento mensal do cargo de Professor de Arte com carga horária semanal de 30 (trinta) horas é de R\$ 1.163,24 (um mil, cento e sessenta três reais e vinte

quatro centavos), conforme previsto na Lei 20.748/2013.

3.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida de segunda a sexta, e eventualmente aos sábados e domingos e será definida junto à Coordenação de cada escola e, em última instância, com a Gerência de Ensino e Direção do CEFART.

3.3. Nos termos do art. 8º, alínea “c”, da Lei 15.467/2005, o Professor de Arte submetido à jornada de trabalho semanal inferior àquela estabelecida no item 3.1, receberá seus vencimentos proporcionalmente.

4. DAS VAGAS:

4.1. Totalizam neste edital a oferta de 34 (trinta e quatro) vagas para o cargo de Professor de Arte, abaixo relacionadas:

- I - Núcleo Temático - Dança: 9 (nove) vagas;
- II - Núcleo Temático - Música: 11 (onze) vagas;
- III - Núcleo Temático - Teatro: 9 (nove) vagas;
- IV - Núcleo Temático - Tecnologia da Cena: 5 (cinco) vagas;

4.2. Depois de feita a necessária distribuição das aulas e turmas, conforme previsto na legislação pertinente à organização do quadro de pessoal da FCS, haverá a designação para o exercício de função pública, *em caráter temporário*, para cargos vagos ou em substituição, em razão de licenças ou outros afastamentos devidamente regulamentados.

4.3. Os detalhes adicionais de cada vaga, por Núcleo Temático e Área de Conhecimento e/ou técnica, estão contidos nos Anexos deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção dos candidatos a docência no Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART será feita por meio de análise de documentação, prova didática e entrevista de acordo com as etapas estabelecidas abaixo:

5.1.1. **ETAPA 1:** análise do(s) documento(s) que comprove(m) a habilitação e escolaridade exigidas, segundo às áreas de conhecimento e/ou técnica do Núcleo Temático para o qual concorrer, a ser realizada por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) profissionais escolhidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, com parecer atribuído de acordo com os Anexos por Núcleo Temático deste edital, no qual a banca se manifestará se o candidato está apto ou inapto nesta etapa;

5.1.1.1. Os candidatos que forem considerados inaptos na Etapa 1 serão considerados desclassificados do processo de seleção;

5.1.2. **ETAPA 2:** análise do(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de atuação na docência, participação em atividades ligadas à área artística, a ser realizada por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) profissionais escolhidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, com pontuação atribuída de acordo com os Anexos por Núcleo Temático deste edital, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.3. **ETAPA 3:** prova didática avaliada por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) profissionais indicados pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.3.1. O cronograma da ETAPA 3 será disponibilizado no dia **03 de janeiro de 2020**, a partir das 18h, no site <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do CEFART.

5.1.3.2. A prova didática será realizada entre os dias **07 e 09 de janeiro de 2020**, de acordo com cronograma divulgado no dia **03 de janeiro de 2020**, a partir das 18h, no site <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do CEFART.

5.1.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova didática, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

5.1.3.4. Os candidatos deverão ministrar uma aula, com duração de até 20 (vinte) minutos, tendo como referência, o Plano de Aula apresentado na inscrição.

5.1.3.4.1. Os candidatos do **Núcleo Temático: Música**, deverão, também, executar 1 (uma) peça ou 1 (um) trecho de livre escolha ao instrumento referente à área do conhecimento e/ou técnica para a qual se candidatou, com duração de até 5 (cinco) minutos.

5.1.3.4.1.1. O candidato deverá, no momento da Prova Didática, disponibilizar à banca uma cópia da partitura da peça ou trecho instrumental de livre escolha;

5.1.3.4.1.2. Será realizada também uma leitura à primeira vista de um trecho musical para seu instrumento;

5.1.3.4.1.3. A banca poderá solicitar trechos específicos das peças apresentadas.

5.1.3.5. A banca examinadora dos **Núcleos Temáticos: Dança, Teatro e Tecnologia da Cena**, avaliará de acordo os seguintes critérios:

5.1.3.5.1. Estrutura do Plano de Aula (tema, objetivos, conteúdo, desenvolvimento do tema, recursos didáticos, avaliação, bibliografia) - 15 (quinze) pontos;

5.1.3.5.2. Desenvolvimento do conteúdo e didática – 70 (setenta) pontos;

5.1.3.5.3. Clareza na exposição e administração do tempo – 15 (quinze) pontos.

5.1.3.6. A banca examinadora do **Núcleo Temático: Música**, avaliará de acordo os seguintes critérios:

5.1.3.6.1. Parte didática – 50 (cinquenta) pontos:

5.1.3.6.1.1. Estrutura do Plano de Aula (tema, objetivos, conteúdo, desenvolvimento do tema, recursos didáticos, avaliação, bibliografia) - 10 (dez) pontos;

5.1.3.6.1.2. Desenvolvimento do conteúdo e didática – 30 (trinta) pontos;

5.1.3.6.1.3. Clareza na exposição e administração do tempo – 10 (dez) pontos.

5.1.3.6.2. Parte prática – 50 (cinquenta) pontos:

5.1.3.6.2.1. aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/Instrumento (articulação, afinação, técnica digital, sonoridade, postura corporal, expressividade da execução) – 20 (vinte) pontos;

5.1.3.6.2.2. aspectos interpretativos (dinâmica, execução rítmica e melódica, adequação ao gênero e/ou forma ao período histórico) –

20 (vinte) pontos;

5.1.3.6.2.3. Leitura à primeira vista (Correta leitura à primeira vista entoada mantendo a afinação, valores corretos, manutenção do pulso básico, fluência e dinâmica) – 10 (dez) pontos;

5.1.3.7. O candidato não poderá realizar a prova didática fora do local, data e horário determinados e não poderá assistir a prova de outros candidatos;

5.1.3.8. Caso o candidato não apresente o documento de identidade oficial na prova didática, não poderá realizar a Etapa 3 deste processo de seleção;

5.1.3.9. A prova didática poderá ser gravada pela FCS em vídeo/áudio, prevista no artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto nº 45.155/2009, que regulamenta a Lei nº 18.185/2009.

5.1.4. **ETAPA 4**: entrevista com a mesma banca da Etapa 3, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.4.1. A entrevista será realizada nos mesmos dias da prova didática, de acordo com cronograma a ser divulgado no site <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do CEFART.

5.1.4.2. A entrevista versará sobre a trajetória profissional e experiência com docência do candidato, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

5.1.4.2.1. Coerência entre a documentação apresentada na inscrição e explanação relativa à sua trajetória profissional e experiência com a docência: 50 (cinquenta) pontos;

5.1.4.2.2. Disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do professor de arte e para o desenvolvimento de um trabalho artístico-pedagógico interdisciplinar e transversal nas diferentes linguagens e áreas ofertadas no CEFART: 50 (cinquenta) pontos;

5.1.4.3. A entrevista poderá ser gravada pela FCS em vídeo/áudio, prevista no artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 45.155/2009 que regulamenta a Lei nº 18.185/2009.

5.2. A classificação final deste edital obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas Etapas 2, 3 e 4 descritas acima.

5.2.1. O(a) candidato(a) será eliminado caso deixe de comparecer as etapas 3 e 4 do processo seletivo.

5.3. Havendo mais de um candidato em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;

II- Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar;

III - Maior titulação acadêmica.

5.4. O resultado preliminar será divulgado no dia **13 de janeiro de 2020**, a partir das 18h, no site <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do CEFART.

5.5. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado preliminar, devendo, para tanto, o candidato protocolar seu recurso fundamentado, por escrito e requerimento próprio, na Secretaria Escolar do CEFART, das 9h às 12h e 13h às 18h;

5.6. O resultado final será divulgado no dia **16 de janeiro de 2020**, a partir das 18h, no site da Fundação Clóvis Salgado, no endereço eletrônico <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART;

5.7. Se aprovado, o candidato só poderá ser designado como professor de arte, para a atuação no CEFART, limitando-se ao ano letivo em que se der a designação.

6. DA VALIDADE:

6.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021;

6.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, se convocados, serão designados por ato da Presidente da Fundação Clóvis Salgado para a função de Professor de Arte, Nível I, sendo que o período de exercício não poderá exceder ao ano letivo em que se der a designação, nos termos do parágrafo 2º, do inciso II, do artigo 10, da Lei 10.254, de julho de 1990.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação do(a) candidato(a) far-se-á exclusivamente para o número de vagas existentes por Núcleo Temático, para o qual foi selecionado nos termos deste edital, mediante às deliberações da Câmara de Orçamento e Finanças (COF).

7.2. A classificação nos termos desse edital não assegura ao(à) candidato(a) o direito à designação.

7.3. A chamada do(a) candidato à designação obedecerá, rigorosamente, à lista classificatória para as áreas de conhecimento e/ou técnica do Núcleo Temático, previstas neste edital.

7.4. A designação efetivar-se-á no primeiro dia de exercício do(a) servidor(a), com a assinatura do termo próprio junto à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, desde que cumpridos os requisitos legais exigidos.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) para designação deverá manifestar-se imediatamente, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

7.6. Ao haver recusa ou não manifestação do(a) candidato(a) selecionado(a) no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado final ou da convocação em 2020 para o ano letivo consecutivo, este(a) passará a ocupar a última colocação da lista classificatória.

7.7. Os candidatos classificados e não convocados para o ano letivo 2020 constituirão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados até o final do prazo de validade do processo de seleção, inclusive para o ano letivo de 2021, conforme conveniência e necessidade constatadas pela FCS.

7.7.1. Caso ocorra nova convocação, ela será publicada no dia **18 de dezembro de 2020**, a partir das 18h, no site da Fundação Clóvis Salgado, no endereço eletrônico <<http://www.fcs.mg.gov.br/>>, e na Secretaria Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART.;

7.7.2. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a classificação publicada no resultado final do processo de seleção divulgado no dia **16 de janeiro de 2020**.

7.8. No ato da designação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos indispensáveis para o exercício da função pública:

7.8.1. Declaração de acúmulo de cargos, função pública ou proventos, quer federal, estadual ou municipal;

7.8.2. Cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- 7.8.2.1. Carteira de Identidade;
- 7.8.2.2. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- 7.8.2.3. CPF;
- 7.8.2.4. Certificado de Reservista, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- 7.8.2.5. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 7.8.2.6. Cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, preencher ficha);
- 7.8.2.7. Declaração para fins de filiação junto ao IPSEMG;
- 7.8.2.8. Laudo médico:

7.8.2.8.1. Todo candidato à designação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG.

7.8.2.8.2. Os exames admissionais atestados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG ou por profissional médico competente não pertencente ao corpo pericial da SCPMSO possuem validade de 60 (sessenta) dias caso o candidato não tenha logrado designação, ultrapassado este limite o candidato deverá se submeter a novo exame admissional.

7.8.2.8.3. O candidato que tenha se afastado em licença para tratamento de saúde por até 15 dias, no período de 365 dias anteriores à data da assinatura do novo contrato, fica autorizado a apresentar o exame admissional atestado por profissional não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG, o qual substituirá o exame realizado pela referida Superintendência.

7.8.2.8.4. Caso o candidato tenha se afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data da assinatura do novo contrato, deverá submeter-se a exame admissional na SCPMSO/SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais.

7.8.2.8.5. Ficará dispensado de apresentação de novo exame admissional, para designação em função da mesma natureza/ cargo, o candidato que:

7.8.2.8.5.1. não tenha se afastado em LTS por período superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data da assinatura da nova designação;

7.8.2.8.5.2. após o primeiro ano de realização do exame admissional, não tenha interrupção da designação, por período superior a 60 dias entre o término da última e o início da nova designação.

7.8.2.8.6. Havendo dúvida quanto à exatidão e autenticidade do exame médico apresentado nos termos dos itens 7.8.2.8.1, a chefia imediata deverá encaminhar o candidato à SCPMSO – Unidade Central e Regionais, para a realização de novos exames.

7.8.2.9. E demais documentos solicitados pela Gerência de Recursos Humanos (caso necessário).

7.9. Os candidatos designados para o ano letivo 2020, não poderão ser

novamente designados no ano seguinte, sem uma nova seleção.

8. DA DISPENSA:

8.1. A dispensa do(a) candidato(a) designado(a) para a função pública, será feita pela mesma autoridade que efetuou a designação e será:

8.1.1. A Pedido;

8.1.2. De Ofício

8.2. A dispensa de Ofício do(a) servidor(a) acontece quando se caracteriza uma das seguintes situações:

8.2.1. provimento do cargo;

8.2.2. ocorrência de falta do(a) servidor(a), mês a mês, durante a designação, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;

8.2.3. redução do número de aulas individuais quando se tratar de evasão ou cancelamento de matrícula do aluno;

8.2.4. redução do número de turmas;

8.2.5. retorno do titular do cargo;

8.2.6. designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do sistema;

8.2.7. desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela escola, conforme artigos 93 e 94, do Regimento Escolar;

8.2.8. transgressão ao disposto no artigo 217 da Lei nº 869/52 e/ou 173 da Lei 7.109/77;

8.2.9. por conveniência da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Compete a Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado, analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de designação, bem como os casos omissos deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henrique de Almeida Amorim, Gerente**, em 13/12/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Guerra, Diretor(a)**, em 13/12/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira, Presidente(a)**, em 13/12/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9893997** e o código CRC **4D93FC3B**.

ANEXO I
NÚCLEO TEMÁTICO: DANÇA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
NOME			
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	/ /
CPF		RG	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
TEL. FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO		

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO DE ACORDO COM COMPROVAÇÃO APRESENTADA:

1	Licenciatura Plena em Dança, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
2	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Dança, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
3	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
4	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
5	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
6	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
7	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.

Apresento minha documentação para inscrição no Processo de Seleção para Designação de Professor de Arte para os anos letivos de 2020 e de 2021, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, conforme Edital 05/2019, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 201___. Horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor(a) e Carimbo - Responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 05/2019	
NOME	
CPF	
NÚCLEO TEMÁTICO	DANÇA
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **Horário:** _____

SERVIDOR(A) E CARIMBO – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º	Licenciatura Plena em Dança, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
2º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Dança, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
3º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.
4º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
5º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
6º	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão; - Histórico escolar.
7º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.	- Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Declaração de experiência.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Documento	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de docência e coordenação de cursos regulares, na área artística.	05 pontos por experiência	50 pontos
Comprovante de produção artística (atuação como bailarino, ator, músico, compositor, coreógrafo, preparador, ensaiador, produtor, diretor, e outras atividades correlatas).	05 pontos por atividade	50 pontos

VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, PARA O NÚCLEO DA DANÇA E POR ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA

<u>Núcleo Temático</u>		<u>Área de Conhecimento e/ou Técnica</u>	<u>Quantidade de Vagas</u>
DANÇA	1	Técnica em Dança Clássica (Curso Técnico), Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	2
	2	Técnica em Dança Clássica (Curso Básico), Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	3
	3	Dança Contemporânea, Dança Criativa, Composição Coreográfica, Pesquisa em Dança, Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	1
	4	Dança Moderna, Composição Coreográfica, Pesquisa em Dança, Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	1
	5	Danças Históricas e Tradicionais Populares, Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	1
	6	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Aplicadas ao Movimento, Núcleo de Ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança	1
Total de Vagas			9

ANEXO II
NÚCLEO TEMÁTICO: MÚSICA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
NOME			
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	/ /
CPF		RG	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
TEL. FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO		

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO DE ACORDO COM COMPROVAÇÃO APRESENTADA:

1	Licenciatura Plena em Música ou no Instrumento/Canto, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
2	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Música ou no Instrumento/Canto, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
3	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
4	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
5	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
6	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
7	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.

Apresento minha documentação para inscrição no Processo de Seleção para Designação de Professor de Arte para os anos letivos de 2020 e de 2021, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, conforme Edital 05/2019, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 201___. Horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor(a) e Carimbo – Responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 05/2019	
NOME	
CPF	
NÚCLEO TEMÁTICO	MÚSICA
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **Horário:** _____

SERVIDOR(A) E CARIMBO – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º	Licenciatura Plena em Música ou no Instrumento/Canto, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diploma registrado ou declaração de conclusão; - Histórico Escolar.
2º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Música ou no Instrumento/Canto, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
3º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.
4º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
5º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
6º	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão; - Histórico escolar.
7º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.	- Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Declaração de experiência.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Documento	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de docência e coordenação de cursos regulares, na área artística.	05 pontos por experiência	50 pontos
Comprovante de produção artística (atuação como bailarino, ator, músico, compositor, coreógrafo, preparador, ensaiador, produtor, diretor, e outras atividades correlatas).	05 pontos por atividade	50 pontos

VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, PARA O NÚCLEO DA MÚSICA E POR ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA

<u>Núcleo Temático</u>		<u>Área de Conhecimento e/ou Técnica</u>	<u>Quantidade de Vagas</u>
MÚSICA	1	Clarinete, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	2	Eufonium, Tuba, Prática de Conjunto, Percepção Musical e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	3	Percussão, Bateria, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	4	Piano, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	5	Saxofone, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	6	Trombone, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	7	Trompete, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	8	Viola de Orquestra, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	9	Violão, Prática de Conjunto, Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	10	Violino, Prática de Conjunto Teoria Musical, Musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música	01
	11	Professor Ensiador/ Regente de grupos instrumentais e corais, Percepção Musical e demais conteúdos complementares à formação em música.	01
Total de Vagas			11

ANEXO III
NÚCLEO TEMÁTICO: TEATRO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
NOME			
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	/ /
CPF		RG	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
TEL. FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO		

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO DE ACORDO COM COMPROVAÇÃO APRESENTADA:

1	Licenciatura Plena em Teatro, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
2	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Teatro, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
3	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
4	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
5	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
6	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
7	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.

Apresento minha documentação para inscrição no Processo de Seleção para Designação de Professor de Arte para os anos letivos de 2020 e de 2021, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, conforme Edital 05/2019, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 201___. Horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor(a) e Carimbo – Responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 05/2019	
NOME	
CPF	
NÚCLEO TEMÁTICO	TEATRO
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **Horário:** _____

SERVIDOR(A) E CARIMBO – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º	Licenciatura Plena em Teatro, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
2º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Teatro, acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
3º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.
4º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
5º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
6º	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão; - Histórico escolar.
7º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.	- Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Declaração de experiência.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Documento	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de docência e coordenação de cursos regulares, na área artística.	05 pontos por experiência	50 pontos
Comprovante de produção artística (atuação como bailarino, ator, músico, compositor, coreógrafo, preparador, ensaiador, produtor, diretor, e outras atividades correlatas).	05 pontos por atividade	50 pontos

VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, PARA O NÚCLEO DO TEATRO E POR ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA

<u>Núcleo Temático</u>		<u>Área de Conhecimento e/ou Técnica</u>	<u>Quantidade de Vagas</u>
Teatro	1	Atuação (Interpretação), Dramaturgia e demais conteúdos complementares à formação em teatro	3
	2	Expressão e Técnica Vocal e demais conteúdos complementares à formação em teatro	2
	3	Expressão e Técnica Corporal e demais conteúdos complementares à formação em teatro	2
	4	Teoria do Teatro, História do Teatro, Literatura Dramática e demais conteúdos complementares à formação em teatro	1
	5	Som e Movimento e demais conteúdos complementares à formação em teatro	1
Total de Vagas			9

ANEXO IV
NÚCLEO TEMÁTICO: TECNOLOGIA DA CENA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
NOME			
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	/ /
CPF		RG	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
TEL. FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO		

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO DE ACORDO COM COMPROVAÇÃO APRESENTADA:

1	Licenciatura Plena em Teatro, em Artes Visuais ou em Música (exclusivamente para Sonoplasta), que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
2	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Teatro, em Artes Visuais ou em Música (exclusivamente para Sonoplasta), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
3	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
4	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
5	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
6	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
7	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.

Apresento minha documentação para inscrição no Processo de Seleção para Designação de Professor de Arte para os anos letivos de 2020 e de 2021, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, conforme Edital 05/2019, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 201___. Horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor(a) e Carimbo – Responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 05/2019	
NOME	
CPF	
NÚCLEO TEMÁTICO	TECNOLOGIA DA CENA
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **Horário:** _____

SERVIDOR(A) E CARIMBO – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º	Licenciatura Plena em Teatro, em Artes Visuais ou em Música (exclusivamente para Sonoplasta), que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
2º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em Teatro, em Artes Visuais ou em Música (exclusivamente para Sonoplasta), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
3º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.
4º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>strictu-senso</i> (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
5º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>latu-senso</i> (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certificado de conclusão da pós-graduação, acompanhado de histórico escolar.
6º	Curso superior de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão; - Histórico escolar.
7º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.	- Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Declaração de experiência.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Documento	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de docência e coordenação de cursos regulares, na área artística.	05 pontos por experiência	50 pontos
Comprovante de produção artística (atuação como bailarino, ator, músico, compositor, coreógrafo, preparador, ensaiador, produtor, diretor, e outras atividades correlatas).	05 pontos por atividade	50 pontos

VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, PARA O NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA CENA E POR ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA

Núcleo Temático		Área de Conhecimento e/ou Técnica	Quantidade de Vagas
TECNOLOGIA DA CENA	1	Figurino, Caracterização Cênica, Laboratório de Prática de Figurino, Produção Cênica e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena	01
	2	Iluminação, Laboratório de Prática de Iluminação Cênica, Produção Cênica e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena	01
	3	Sonoplastia, Trilha Sonora, Laboratório de Prática de Sonoplastia, Produção Cênica e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena	01
	4	Cenografia, Cenotecnia, Laboratório de Prática de Cenotecnia e Maquete, Produção Cênica e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena	01
	5	Produção Cênica, Laboratório de Prática da Tecnologia da Cena e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena	01
Total de Vagas			05